Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A7826B1FBD6E4169B35E2142C9D4C070

ATA 02/2026

Proc. Licitatório n.º 002142/25
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 107/2025
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Sistema/Software para gerenciamento de atendimento (SGA).
Detalhamento do Objeto:
Na data de 08 de janeiro de 2026, às treze horas, trinta minutos, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
97/2025	25/06/2025	Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau	Equipe de Apoio
97/2025	25/06/2025	Morgana Reche Devitte	Agente de Contratação
97/2025	25/06/2025	Leimar Picoli	Equipe de Apoio

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Conforme Ata 01, a única licitante credenciada no presente processo, **ACONTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** manifestou intenção de recurso quanto a desclassificação da sua proposta e tempestivamente apresentou suas razões recursais, dizendo: *"A proposta apresentada pela recorrente atende integralmente às especificações técnicas previstas no edital, tendo sido desclassificada unicamente por permanecer acima do valor orçado após a fase de lances. O edital exige sistema de SGA personalizado, com desenvolvimento sob medida, customizações específicas, suporte técnico contínuo e manutenção. Entretanto, o orçamento estimado, fixado em aproximadamente R$ 8.280,00 anuais, mostra-se incompatível com a complexidade e o escopo do objeto, sendo compatível apenas com soluções padronizadas e não personalizadas, o que não corresponde às exigências estabelecidas no edital. Tal incompatibilidade resultou no fracasso do item, evidenciando que a estimativa de preços não reflete os valores praticados pelo mercado para sistemas desenvolvidos sob demanda. A recorrente reconhece a impossibilidade legal de contratação por valor superior ao orçamento estimado, não pleiteando homologação ou contratação neste certame. O presente recurso tem por finalidade registrar formalmente a incompatibilidade da estimativa de preços adotada, para fins de aprimoramento do planejamento em eventual novo procedimento. Diante do exposto, requer: a) o conhecimento do presente recurso; b) o reconhecimento da incompatibilidade do orçamento estimado com o objeto licitado; c) a manutenção do item como fracassado, com recomendação de revisão da pesquisa de preços."* Da análise: A decisão de desclassificação está em conformidade com a legislação vigente, tendo em vista que o valor final ofertado pela licitante permaneceu superior ao orçamento estimado pela Administração para o item, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 59, inciso III, segundo o qual serão desclassificadas as propostas que *"apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem* ***acima do orçamento estimado*** *para a contratação*". Registra-se ainda que a recorrente reconhece a impossibilidade de contratação por valor superior ao orçamento estimado e não pleiteia a celebração do ajuste em montante acima desse limite. Dito isto, a pregoeira mantém a decisão que considerou o item fracassado e recomenda ao setor responsável pela fase de planejamento que proceda à reavaliação do orçamento estimado, com base em pesquisa de preços atualizada e em conformidade com as normas aplicáveis, a fim da republicação do item em novo procedimento. Dessa forma, com fundamento no art.165, § 2°da Lei 14.133, encaminha-se para manifestação da Autoridade Superior. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A7826B1FBD6E4169B35E2142C9D4C070

Marau, 08 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS
Comissões / Portarias:

_____
Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 97/2025 DE 25/06/2025

_____
Morgana Reche Devitte
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 97/2025 DE 25/06/2025

_____
Leimar Picoli
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 97/2025 DE 25/06/2025

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A7826B1FBD6E4169B35E2142C9D4C070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
A7826B1FBD6E4169B35E2142C9D4C070

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MORGANA RECHE DEVITTE em 08/01/2026 14:00:50
  CPF:***.***-.800-25
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- Assinante: LEIMAR PICOLI em 08/01/2026 14:05:13
  CPF:***.***-.420-15
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- Assinante: BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU em 08/01/2026 14:09:46
  CPF:***.***-.700-15
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A7826B1FBD6E4169B35E2142C9D4C070